



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6912 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Permite o uso gratuito, a título precário, de área pública pertencente a este Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 51, da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** que o §3º, do art. 169, da Lei Orgânica deste Município determina que a permissão de uso de bens municipais deva ser realizada a título precário e através de decreto; e

**Considerando** o decidido no Processo Administrativo nº 53.799/2017 e no Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 09-027/2017/PGM,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, a título eminentemente precário e gratuito, o uso de área pública de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados) pertencente a este Município, localizada na Estrada Oscar Vidal - 4º Distrito deste Município, pelo Centro Educacional Raboni LTDA – ME para a construção de um Centro Educacional para acolhimento de dependentes químicos e, sua conseqüente retirada das ruas e cracolândias.

Art. 2º Para usufruir da permissão ora concedida, a aludida Instituição deverá, através de processo administrativo regular, assinar o Termo de Permissão de Uso junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de DEZEMBRO de 2017.

  
WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6488 DE 21/12/2017

hp